São Paulo, 10 de novembro de 2026.

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários

At.: Superintendência de Relações com Empresas - SEP

Nilza Maria Silva de Oliveira
Gerente
Sergio Henrique Bunioto
Inspetor Federal do Mercado de Capitais

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.017957/2026-61

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício nº 296/2026/CVM/SEP/GEA-1 ("Ofício"), de 09 de novembro de 2026, por meio do qual V.Sas. solicitam esclarecimentos à Braskem S.A. ("Braskem" ou "Companhia"), conforme abaixo:

"Senhor Diretor,

Reportamo-nos às notícias divulgadas nos dias 7 e 8/11/2026, abaixo indicadas, em que foram veiculadas as seguintes principais afirmações:

"Braskem e credores divergem sobre aporte e dívida, dizem fontes"
Jornal Valor Econômico - 7/11/2026
"A Braskem e um grupo de credores encerraram a rodada de reuniões que ocorreu em Nova York sem acordo sobre o aporte da Petrobras e a parcela da dívida que será convertida em ações, conforme apurou o Valor. O prazo fixado pelas partes para acertar os principais termos da recuperação extrajudicial venceu na sexta-feira (6), após três prorrogações. O prazo judicial, no entanto, termina em 22 de novembro.
Com isso, a empresa se aproxima de um pedido de recuperação judicial."
[...]

"Acionistas da Braskem desistem de injeção de capital, dizem fontes"
Bloomberg Línea - 8/11/2026
"As negociações entre Braskem (BRKM5) e seus credores sobre uma recuperação extrajudicial da dívida se deterioraram, e os acionistas retiraram da mesa uma proposta de injeção de capital considerada fundamental para um acordo caso as conversas permaneçam nos termos atuais, segundo pessoas familiarizadas com o assunto.
Após reuniões com credores em Nova York nesta semana, os acionistas decidiram recuar do compromisso de aportar capital na Braskem depois que detentores de títulos de dívida rejeitaram uma proposta que incluía a conversão de US$ 3,8 bilhões de dívida em capital, disseram as pessoas, que pediram anonimato para discutir assuntos que não são públicos. As negociações continuam em andamento e nenhuma decisão final foi tomada.
[...]
Com as partes ainda bastante distantes em relação a termos importantes, um possível pedido de recuperação judicial voltou a ser alternativa para a Braskem e seus acionistas, disseram as pessoas."
[...]

A respeito, solicitamos que Vossa Senhoria esclareça se as afirmações constantes das notícias são verídicas e, em caso afirmativo, informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 2021, além de comentar outras informações consideradas importantes sobre o tema."

A Companhia reitera que, conforme (i) Fato Relevante divulgado no dia 26 de setembro de 2025, a Companhia contratou assessores financeiro e jurídicos especializados para auxiliar a Companhia na elaboração de um diagnóstico abrangente de alternativas econômico-financeiras para otimização da sua estrutura de capital;

(ii) Fato Relevante divulgado no dia 25 de junho de 2026, a Companhia e determinados titulares e gestores de investimentos de uma ou mais das Notas Seniores e Debêntures emitidas ou garantidas pela Braskem ("Investidores"), em conjunto com seus respectivos assessores, têm trocado informações e propostas indicativas e não vinculantes de termos e condições no contexto de uma possível reorganização da estrutura de capital da Companhia ("Reestruturação"); e (iii) Fato Relevante divulgado em 24 de agosto de 2026, a Companhia protocolou, no dia 24 de agosto de 2026, pedido de recuperação extrajudicial ("Recuperação Extrajudicial"), distribuído na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, tendo contado com a adesão ao plano de recuperação extrajudicial protocolado ("Plano") de credores quirografários que, em conjunto, representam 39,6% dos créditos sujeitos ("Credores Signatários").

Conforme também divulgado no Fato Relevante de 24 de agosto de 2026, o Plano, que está disponível no site de relações com investidores da Braskem, da CVM e da B3, estabelece, entre outros, os parâmetros gerais que serão a base da negociação entre as devedoras, os seus acionistas principais e seus credores financeiros, dos termos e condições de um plano atualizado ("Plano Atualizado") a ser apresentado nos 90 dias seguintes ao protocolo do pedido de Recuperação Extrajudicial. Além disso, o Plano estabelece certos *milestones* a serem cumpridos durante a negociação do Plano Atualizado, bem como certos direitos de resolução antecipada do Plano em benefício dos Credores Signatários. Um desses *milestones* é ter um acordo principiológico sobre os termos e condições comerciais do Plano Atualizado entre os devedores, seus acionistas principais e os Credores Signatários. O prazo para atingir esse acordo principiológico vem sendo prorrogado, sendo que a última prorrogação obtida posterga o prazo para 12 de novembro de 2026, considerando que, observadas as cláusulas 1.1.37 e 1.2.7 do Plano, o dia 11 de novembro de 2026 não é considerado um dia útil para fins do Plano.

A esse respeito e com relação ao Ofício, a Companhia reitera que, conforme esclarecido na resposta ao Ofício nº 293/2026-SLE divulgada no dia 25 de setembro de 2026, no Fato Relevante divulgado no dia 24 de outubro de 2026 e na resposta ao Ofício nº 328/2026-SLE divulgada no dia 27 de outubro de 2026, a Companhia e determinados Investidores, em conjunto com seus respectivos assessores, seguem trocando informações e propostas indicativas e não vinculantes de termos e condições do Plano Atualizado, de modo que as negociações no contexto da Recuperação Extrajudicial ainda estão em curso. A administração da Companhia avaliará as medidas cabíveis caso não seja possível alcançar um acordo quanto aos termos da Reestruturação até o encerramento do prazo estabelecido.

Os termos, condições e prazos dos termos das propostas que têm sido trocadas e de outros parâmetros a serem incluídos no Plano Atualizado não são vinculantes e estão sujeitos à negociação e acordo entre a Companhia, os seus acionistas principais e os Credores Signatários, e às aprovações pelos órgãos de governança aplicáveis.

A Companhia reafirma o seu compromisso com a busca de uma solução consensual, estruturante e ordenada para sua estrutura de capital, garantindo a continuidade de suas operações no curso normal dos negócios.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais caso se façam necessários.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores através do telefone (11) 3576-9531 ou do e-mail braskem-ri@braskem.com.br.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Braskem S.A.